

Setembro 2017

Fundação IFRS®
Apoiando as Normas IFRS®

Atividades do Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade



Pesquisa



Definição
de normas



Implementação



Manutenção

Apoio à implementação e manutenção



Webinars
e outros materiais
de apoio



Grupos de
Recursos para
Transição



Conferências



Perguntas

Comitê de
Interpretações
de IFRS



Decisões de agenda



Definição de normas
de âmbito restrito

Apoio à implementação e manutenção



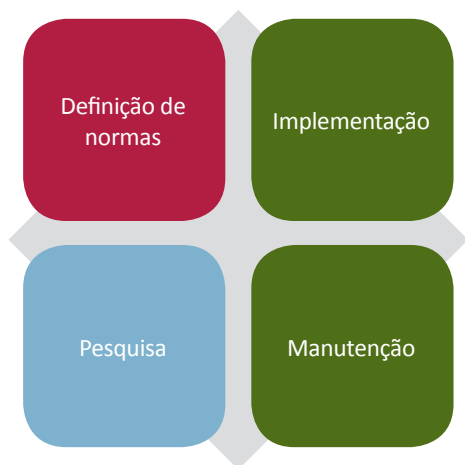
Após a emissão de uma nova Norma IFRS e antes que ela se torne efetiva, o Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (o Conselho) ajuda as partes interessadas a melhor entender os princípios e requisitos da nova Norma. As atividades do Conselho promovem uma maior consistência no entendimento das novas Normas pelas partes interessadas no desenvolvimento prático, estimulando sua aplicação consistente. Por exemplo, o Conselho pode criar um Grupo de Recursos para Transição (TRG) para auxiliar a implementação de uma nova Norma. O Conselho também auxilia na aplicação de Normas que já são efetivas, em grande parte por meio do trabalho do Comitê de Interpretações de IFRS (o Comitê).



Muitas das atividades do Conselho para auxiliar a implementação e aplicação das Normas envolve a preparação de materiais de apoio, tais como webinars, artigos, resumos de reuniões de TRG e informações de decisões de agenda do Comitê.

O processo envolve a análise de perguntas e discussão com partes interessadas sobre a implementação de Normas novas ou alteradas para identificar eventuais questões de implementação nas quais o Conselho precisa trabalhar.

O trabalho do Conselho



O trabalho do Conselho não termina quando uma Norma é emitida. O Conselho também atua na implementação e manutenção das Normas.

O Comitê de Interpretações de IFRS

O Comitê trabalha com o Conselho no apoio à aplicação das Normas.



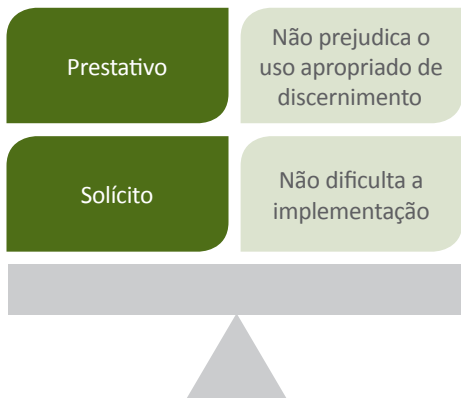
Todos os projetos do Comitê começam com uma pergunta sobre uma Norma. O processo visa:

- permitir que qualquer parte interessada envie uma pergunta;
- ser aberto e transparente - todas as perguntas enviadas são analisadas em uma reunião pública.


O Comitê então decide se é necessária a definição de uma norma para tratar da questão, ou se uma abordagem alternativa pode ser adotada.

Ao dar apoio à implementação e aplicação de Normas, o desafio para o Conselho é manter um equilíbrio.

O Conselho visa ser prestativo e solícito fornecendo respostas a perguntas e realizando a definição de normas se necessário, mas sem prejudicar o uso apropriado de discernimento por terceiros ou dificultar a implementação de uma nova Norma indevidamente.



Decisões de agenda


 O Comitê pode optar por não recomendar a definição de normas. Isso pode ocorrer se o Comitê concluir que a definição de norma é:

- desnecessária — tipicamente porque, do ponto de vista do Comitê, as Normas IFRS e Interpretações IFRIC® fornecem informações suficientes para que uma empresa determine sua contabilidade, ou porque não há evidência de que um problema de contabilidade generalizado exista; ou
- inútil — por exemplo, introduzir requisitos novos ou alterados pode ajudar uma empresa com um tipo de transação em particular, enquanto cria perguntas para outras empresas relativas a transações ligeiramente diferentes.

Para explicar por que não recomendou a definição de norma, o Comitê publica uma decisão de agenda. Decisões de agenda estão sujeitas ao devido processo. Elas permanecem abertas para comentários por 60 dias e, antes da finalização, o Comitê analisa comentários.


Decisões de agenda frequentemente incluem informações para ajudar empresas a aplicar as Normas IFRS. Isso se dá pela explicação de como os princípios e requisitos aplicáveis nas Normas se aplicam à pergunta enviada.

Definição de normas de âmbito restrito

 Algumas perguntas resultam na definição de normas de âmbito restrito, que seguem o devido processo habitual. O Comitê pode optar por:

- desenvolver uma Interpretação IFRIC de uma Norma— que se soma aos requisitos de uma Norma sem alterar a Norma em si; ou
- recomendar uma alteração de âmbito restrito à Norma.

Pesquisa


 O Conselho normalmente inicia um projeto de definição de normas somente após reunir evidências suficientes de que:

- um problema contábil existe;
- o problema afeta um número suficiente de empresas para justificar a definição de normas;
- uma solução viável pode ser encontrada.

Após uma Norma estar em uso por alguns anos, o Conselho realiza uma revisão pós-implementação para avaliar se a Norma está alcançando seu objetivo.

Site: go.ifrs.org/research

Definição de normas

 Se o Conselho decide propor a alteração de uma Norma ou a emissão de uma nova Norma, o Conselho avalia eventuais pesquisas e propõe novos requisitos para resolver questões identificadas por meio de pesquisas e consultas.

Propostas para alterações ou para uma nova Norma são publicadas para consulta pública em um projeto de norma. O Conselho analisa o feedback e aprimora as propostas antes de emitir alterações ou uma nova Norma.

Site: go.ifrs.org/projects

Onde encontrar decisões de agenda do Comitê de Interpretações de IFRS?

1 Site da Fundação IFRS

Site: go.ifrs.org/agenda-decisions

2 Normas IFRS® Anotadas
(Livro Verde)

Site: go.ifrs.org/eifrs



Outros materiais do Comitê de Interpretações de IFRS



Documentos de reuniões



Gravações de reuniões

Site: go.ifrs.org/calendar



Atualizações IFRIC®



Materiais de apoio organizados por
Normas IFRS

Site: go.ifrs.org/supporting-materials



Consulta e feedback



International Financial Reporting Standards®

IFRS® Foundation

IAS®

IFRIC®

SIC®

IASB®

Entre em contato com a Fundação IFRS para obter mais informações sobre os países onde suas marcas estão em uso ou foram registradas

Copyright © 2017 IFRS® Foundation. Todos os direitos reservados.

Sede internacional

30 Cannon Street | Londres, EC4M 6XH | Reino Unido

Telefone: +44 (0)20 7246 6410

E-mail: info@ifrs.org

Escritório da Ásia-Oceania

Otemachi Financial City | South Tower 5F, 1-9-7 | Otemachi Chiyoda-ku | Tóquio 100-0004 | Japão

Telefone: +81 (0)3 5205 7281

E-mail: asiaoceania@ifrs.org

Web: www.ifrs.org